



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 205

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO P Nº 033/2023-LEG/ALE

Cancela a realização das Sessões Ordinárias e Reuniões das Comissões Permanentes, dos dias 21 e 22 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a programação de comemoração dos 40 anos da Promulgação da Primeira Constituição Estadual nos dias 20 a 25 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a realização das Sessões Ordinárias e Reuniões das Comissões Permanentes, dos dias 21 e 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 034/2023-LEG/ALE

Institui o Projeto Cápsula do Tempo no âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a programação de comemoração dos 40 anos do Poder Legislativo nos dias 20 a 25 de novembro de 2023,

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Cápsula do Tempo no âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO.

Art. 2º Entende-se por Cápsula do Tempo: um recipiente especialmente preparado para armazenar objetos ou informações comuns a uma sociedade numa determinada época, para que seu conteúdo seja preservado e acessado por gerações futuras.

Art. 3º O Projeto Cápsula do Tempo tem como objetivos:

I - possibilitar aos alunos das escolas e faculdades selecionadas, servidores, estagiários e parlamentares o conhecimento da história do Estado de Rondônia;

II - proporcionar aos envolvidos uma reflexão sobre as transformações ocorridas no Estado de Rondônia;

III - favorecer e estimular a discussão e a reflexão sobre os problemas que mais afetam a população do Estado de Rondônia; e

IV - possibilitar que futuramente, ao abrirem a cápsula, possam estabelecer comparações a respeito das mudanças sociais, políticas, ideológicas e de outros recursos tecnológicos utilizados no futuro.

Art. 4º O Projeto Cápsula do Tempo será desenvolvido pela Escola do Legislativo através de parcerias com faculdades e escolas de ensino fundamental e médio e consiste na elaboração de textos, tendo como tema: Um olhar sobre o futuro do Legislativo.

Parágrafo único. Será depositado na Cápsula do Tempo um projeto editorial do livro: Percorrendo os 40 anos de História do Parlamento Rondoniense.

Art. 5º A solenidade para lacre e depósito da Cápsula do Tempo acontecerá no dia 20 de novembro de 2023 na área externa da sede da ALE/RO, sendo que a Cápsula do Tempo será depositada do lado esquerdo da escadaria de acesso da Avenida Calama, identificada por uma lápide com os dizeres "Poder Legislativo: Um passo para o futuro, 20/11/2023".

Parágrafo único. Finalizada a solenidade do lacre, fica proibida a manipulação, subtração ou inserção de quaisquer materiais ou objetos novos no interior da Cápsula do Tempo pelo período de 40 (quarenta) anos.

Art. 6º Fica cada Mesa Diretora da ALE/RO, durante seu mandato, responsável por proteger a inviolabilidade e conservação da Cápsula do Tempo.

Parágrafo Único. A Cápsula do Tempo somente poderá ser aberta em solenidade pública a ser realizada pela ALE/RO no dia 20 de novembro de 2063.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO